

Série

Filosofia

219



Projetos de Filosofia III



Agemir Bavaresco
Evandro Pontel
Francisco Jozivan Guedes de Lima

PROJETOS DE FILOSOFIA III



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

Conselho Editorial da Série Filosofia

(Editor) Agemir Bavaresco
Cláudio Gonçalves de Almeida
Draiton Gonzaga de Souza
Eduardo Luft
Ernildo Jacob Stein
Felipe Müller
Norman Roland Madarasz
Nythamar H. F. de Oliveira Junior
Ricardo Timm de Souza
Roberto Hofmeister Pich
Thadeu Weber
Urbano Zilles

Chanceler

Dom Dadeus Grings

Reitor

Joaquim Clotet

Vice-Reitor

Evilázio Teixeira

Conselho Editorial

Ana Maria Lisboa de Mello
Agemir Bavaresco
Augusto Buchweitz
Beatriz Regina Dorfman
Bettina Steren dos Santos
Carlos Gerbase
Carlos Graeff Teixeira
Clarice Beatriz de C. Sohngen
Cláudio Luís C. Frankenberg
Elaine Turk Faria
Érico João Hammes
Gilberto Keller de Andrade
Jane Rita Caetano da Silveira
Jorge Luis Nicolas Audy – Presidente
Lauro Kopper Filho
Luciano Klöckner

EDIPUCRS

Jerônimo Carlos Santos Braga – Diretor
Jorge Campos da Costa – Editor-Chefe

AGEMIR BAVARESCO
EVANDRO PONTEL
FRANCISCO JOZIVAN GUEDES DE LIMA
Organizadores

PROJETOS DE FILOSOFIA III

Série Filosofia - 219



Porto Alegre, 2013

© EDIPUCRS, 2013

CAPA: RODRIGO VALLS

REVISÃO DE TEXTO: JOZIVAN GUEDES

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: RODRIGO VALLS

PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS: SIMONE DIEFENBACH



EDIPUCRS – Editora Universitária da PUCRS

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 33

Caixa Postal 1429 – CEP 90619-900

Porto Alegre – RS – Brasil

Fone/fax: (51) 3320 3711

E-mail: edipucrs@pucrs.br - www.pucrs.br/edipucrs

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P964 Projetos de filosofia III [recurso eletrônico] / org. Agemir
Bavaresco, Evandro Pontel, Francisco Jozivan Guedes de
Lima. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : EDIPUCRS, 2013.
(Série Filosofia ; 219)

ISBN 978-85-397-0371-5 (on-line)

Modo de Acesso: <<http://www.pucrs.br/edipucrs>>

1. Filosofia - Teorias. I. Bavaresco, Agemir. II. Pontel,
Evandro. III. Lima, Francisco Jozivan Guedes de. IV. Série.

CDD 100

Ficha Catalográfica elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação da BC-PUCRS.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

A LIBERDADE DE PENSAMENTO E DE EXPRESSÃO NA PERSPECTIVA DE JOHN STUART MILL: SUA ES- SÊNCIA E SUA RELATIVIDADE¹

Prof. Dr. Antonio Hohlfeldt²

I

Uma das obras de referência de John Stuart Mill, a partir da perspectiva dos estudos sobre comunicação, especialmente sobre a liberdade de expressão e de opinião, é *Sobre a liberdade* (1859).³ Livro complexo, mas que se pode dizer maduro, *Sobre a liberdade* discute, com propriedade e coerência admiráveis, ainda para os dias de hoje, as questões pertinentes à necessidade e à importância – na sua perspectiva, a *utilidade* (diríamos hoje, a *instrumentalidade*) - da opinião, tanto a opinião individual quanto a que denominamos, contemporaneamente, a *opinião pública* ou, ao menos, a opinião de um grupo de indivíduos/cidadãos que se reúnem justamente a partir dessa coincidência e identidade.

A discussão em torno da importância da opinião e de sua circulação livre na sociedade surge já ao final do texto de introdução da obra. A passagem é grande, por isso vamos citá-la apenas em parte. Depois de conceituar a opinião enquanto “toda essa parte da vida e da conduta de uma pessoa que afeta apenas a ela, ou, se também aos outros, somente com o livre, voluntário e esclarecido consentimento desses outros”,⁴ cons-

¹ *Paper* apresentado ao debate “Projetos de filosofia – O princípio da utilidade e a comunicação em *Sobre a liberdade*, de John Stuart Mill”, com a participação do prof. Dr. Argemiro Bavaresco e do Doutorando Paulo R. Konzen.

² Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social e do Programa de Pós-Graduação em Literatura, ambos da PUCRS. Presidente da INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Pesquisador do CNPq e integrante do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

³ MILL, John Stuart. *Sobre a liberdade*. Petrópolis: Vozes, 1991 [1859]. Para este artigo, essa foi a edição consultada.

⁴ MILL, 1991 [1859], p. 55.

tituindo, pois, uma “esfera adequada da liberdade humana”,⁵ Mill discorre mais profundamente:

A liberdade de exprimir e publicar opiniões pode parecer que cai sob um princípio diferente, uma vez que pertence àquela parte da conduta individual que concerne às outras pessoas [...]. Em segundo lugar, o princípio requer a liberdade de gostos e de ocupações; de dispor o plano de nossa vida para seguirmos nosso próprio caráter; de agir como preferirmos, sujeitos às consequências que possam resultar; sem impedimento da parte de nossos semelhantes enquanto o que fazemos não os prejudica [...]. Em terceiro lugar, dessa liberdade de cada indivíduo segue-se a liberdade, dentro dos mesmos limites, de associação entre os indivíduos, liberdade de se unirem para qualquer propósito que não envolva dano, suposto que as pessoas associadas sejam emancipadas, e não tenham sido constringidas nem iludidas.⁶

Estabelece o autor, assim, os diferentes níveis e condições da liberdade de expressão e de opinião, bem como de associação. E quando se registram as restrições relativas, é sob uma perspectiva pragmática e utilitarista, na melhor tradição de seu mestre Jeremy Bentham⁷, que, por sua vez, está inspirado no Aristóteles da *Política*⁸: as ações humanas são politicamente boas e corretas se servem a toda sociedade. Esse é o bem maior da pólis, segundo o estagirita, e por isso essas coisas são boas e belas. Já se compreende bem o princípio norteador do pensamento liberal de Mill: todo e qualquer sujeito tem absoluta liberdade, desde que esta não interfira sobre a liberdade do outro.

A grande preocupação do filósofo é o excessivo fortalecimento do Estado em detrimento da liberdade individual. Assim, todo o segundo capítulo da obra é dedicado à “Liberdade de pensamento e discussão”.

De certo modo recordando o famoso discurso de John Milton, dirigido ao Parlamento, em 1644, e conhecido como *Areopagítica*⁹, Mill abre

⁵ MILL, 1991 [1859], p. 56.

⁶ MILL, 1991 [1859], p. 56.

⁷ BENTHAM, Jeremy. *On the liberty of the press and public discussion*, 1820.

⁸ ARISTÓTELES. *Política*. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

⁹ MILTON, John. *Areopagítica*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

o capítulo com certa ironia, ao escrever: “É de se esperar tenha chegado o tempo em que não se faz necessária defesa alguma da *liberdade de imprensa* como uma das garantias contra os governos tirânicos e corruptos” (p. 59). Numa nota de pé de página, contudo, o próprio autor reconhece que um ano antes, em 1858, haviam ocorrido processos contra a imprensa na Inglaterra. De qualquer modo, mais oportuno era seu livro, sobretudo porque um dos argumentos de Mill é a base da reflexão trazida por Mill a seus leitores: uma das principais utilidades sociais da liberdade de imprensa é que ela pode ou alertar o governante para algum desvio de conduta, ou, ao contrário, apoiá-lo em alguma decisão que necessite de compreensão da opinião pública. Mas o fundamental é que a ideia, opinião ou ação seja conhecida, divulgada e discutida, com o que ganhará legitimidade, mesmo que tenha, já, a legalidade. Voltar-se-á a esse tema logo adiante.

Mill defende a liberdade de imprensa, assim como antes defendera a liberdade de opinião e de expressão. E defende a liberdade de imprensa porque é através dela que a opinião se difunde e passa a ser discutida, depois de conhecida. O mesmo princípio vai ser valorizado, alguns anos mais tarde, pelo francês Gabriel Tarde, em seu *A opinião e as massas*¹⁰, para quem a imprensa¹¹ organiza as massas urbanas em grandes grupos de opinião, que ele denomina *públicos*: esse processo, eminentemente social, se dá justamente porque a imprensa permite a *conversação*, ou seja, a troca de opiniões em torno de determinado assunto. Essas opiniões, num primeiro momento *individuais*, vão-se solidificando, ganhando robustez e apoios (ou rechaços) e assim se socializam ou, ao contrário, são sepultadas no seio da coletividade. Tarde, ao contrário de seu antecessor, o também francês Gustave Le Bon, não temia essas multidões, justamente porque confiava na imprensa.¹² Para Le Bon, as multidões significavam um perigo, pela sua irracionalidade. Tarde, sem negar completamente esse risco, entendia que o problema poderia ser contornado justamente pela popularização da imprensa. Ele confiava que a circulação e o debate das ideias amadureceriam as pessoas

¹⁰ TARDE, Gabriel. *A opinião e as massas*. São Paulo: Martins Fontes, 2005 [1901].

¹¹ Na época ele se referia à imprensa apenas. Hoje em dia, poderíamos nos referir à mídia em geral, aplicando-lhe as mesmas reflexões do autor.

¹² LEBON, Gustave. *A psicologia das multidões*. São Paulo: Martins Fontes, 2008 [1895].

e as distanciariam da irracionalidade. Tarde era um sociólogo; Le Bon, um psicólogo. Mill, por seu lado, foi fundamentalmente um filósofo, mas aqui ele se aproxima bastante do sociólogo, pelo viés utilitarista e pragmático que marca seu pensamento.

O final do século XIX é caracterizado, na Europa, por um conjunto de obras que se preocupam com as profundas modificações que o continente vem sofrendo, sobretudo na segunda metade do século, após a descoberta da eletricidade, que permite a industrialização, responsável pela migração rural e conseqüente urbanização. Quem melhor estudou o fenômeno foi o alemão Ferdinand Tönnies, em *Comunidade e sociedade*.¹³ Para ele, a antiga *comunidade*, eminentemente rural, era constituída de pequenas populações, cujos integrantes se conheciam entre si e podiam, pois, acompanhar cotidianamente os acontecimentos daquele grupo social. A industrialização, contudo, transforma a antiga comunidade em *sociedade*, de que o anonimato é a principal característica, na medida em que as pessoas já não se reconhecem mais, devido à amplitude da população. É assim que surge a função dos que, mais tarde, serão denominados *meios de comunicação social* ou *meios de comunicação de massa*: na medida em que as pessoas já não podem mais acompanhar os acontecimentos de seu cotidiano de maneira direta, os meios de comunicação – hoje, as mídias – cumprem essa tarefa e por isso são tão importantes na sociedade contemporânea.

Mill está escrevendo justamente no âmago dessas modificações. Sua sensibilidade leva-o a se dar conta da importância de tais processos e do papel destacado que a imprensa neles tem, talvez porque, na Inglaterra, esse processo era um pouco mais antigo, cerca de um século mais, iniciado logo no início do século XVIII, com o surgimento dos primeiros jornais e a figura dos publicistas.¹⁴ Stuart Mill reconhece, contudo, que não é só o Estado que traz perigos à liberdade de opinião e de expressão. O indivíduo, em geral, tende a pensar que a sua opinião é a correta e imagina impô-la aos demais. No entanto, argumenta ele, a infalibilidade humana inexistente e, mais que

¹³ TÖNNIES, Ferdinand. *Comunidad y sociedad*. Losada: Buenos Aires, 1947 [1887].

¹⁴ Literalmente, aqueles encarregados de *publicizar* as ideias então em formação, os debates ideológicos entre *tories* e *whigs* e, mais tarde, as reflexões dos *essays* de David Hume e outros pensadores, boa parte dos quais divulgados através das páginas dos jornais.

isso, “negar ouvido a uma opinião porque se esteja certo de que ela é falsa é presumir que a própria certeza seja o mesmo que a certeza absoluta.”¹⁵

Daí porque a liberdade de expressão é fundamental: ela garante o debate e certa segurança: e se a ideia que se pretende proibir for a melhor e a mais correta? Para Mill, proibir um erro não garante a infalibilidade: deve-se lembrar que muitos famosos cientistas da antiguidade defenderam ideias que hoje em dia consideramos erradas. Para Mill, portanto, o debate público é fundamental, o que garantirá a legitimidade de uma ideia, que nasce do embate entre a opinião particular e a opinião pública (ou dos demais): mais que isso, deve-se testar e pôr à prova a própria opinião, colocando-a em confronto com as demais,¹⁶ até porque a validade de uma opinião depende de sua utilidade: daí sua instrumentalidade. E se ela prejudicar uma só pessoa que seja, naquele grupo social, ela perde sua utilidade e, por consequência, a sua utilidade: é o momento em que o autor recorre à memória histórica para mostrar o quanto ela está repleta de verdades derrotadas por força da perseguição e da proibição. E se, na sua contemporaneidade, os autores não são mais mortos, na verdade eles são silenciados através de diferentes artimanhas¹⁷ e da intolerância.¹⁸

Valeria a pena lembrarmos o que ocorreria nas décadas seguintes na mesma Europa: o processo do nazifascismo, cujo estudo foi, de certo modo, antecipado por Sigmund Freud, que, partindo de Le Bon, desenvolveu análises em torno do que ele chamou de psicologia das massas¹⁹, mostrando que, de fato, as multidões são irracionais e profundamente emotivas e que um líder é aquele que, de certo modo, assume o papel de pai (pressupondo que as multidões sintam-se desvalidas e abandonadas e busquem um protetor). Ora, muitos anos depois, Hannah Arendt²⁰ iria estudar detidamente os processos da violência política e voltaria a esses mesmos fenômenos, que, mais recentemente, também mereceram atenção de Elisabeth Noelle-Neu-

¹⁵ MILL, 1991 [1859], p. 61.

¹⁶ MILL, 1991 [1859], p. 63-64.

¹⁷ MILL, 1991 [1859], p. 74.

¹⁸ MILL, 1991 [1859], p. 75.

¹⁹ FREUD, Sigmund. *Psicologia das massas e análise do eu*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012 [1921].

²⁰ ARENDT, Hannah. *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007 [1951].

mann²¹, para quem o que Walter Lippmann²² teria denominado de *opinião pública* não passava, na verdade, da expressão de uma minoria que alcançava maior circulação e repercussão de suas ideias através da mídia, calando as demais opiniões.

Vê-se, pois, que a discussão encetada por John Stuart Mill nada tem de irrelevante ou menor, sobretudo quando ele destaca que, se as opiniões são verdadeiras, elas podem e devem ser sustentadas publicamente, porque novas ideias significam o progresso, na melhor das hipóteses, e, na pior delas, saberemos as ideias equivocadas ou erradas do adversário.

Essa posição de Mill ecoa, uma vez mais, a perspectiva adotada por Aristóteles em sua *Política*, na medida em que o sábio grego defendia que, ao administrador da cidade, não bastava fazer bem, mas deveria ser capaz de defender suas ideias frente aos demais e ter argumentos capazes de sustentá-las (na verdade, já então se colocava a tensão entre a legalidade e a legitimidade).

Mais do que Aristóteles, contudo, John Stuart Mill se preocupa com a circulação das diferentes opiniões e, para isso, reúne uma série de argumentos em defesa de sua posição: (i) até mesmo a melhor opinião se deteriora ou perde argumentos com o passar do tempo; (ii) a falta de unanimidade seria condição para a Verdade?; (iii) duas opiniões não podem conter cada uma algo de verdade e algo de equivocado?

A preocupação maior de Mill é que, para ele, a essência da democracia é a existência de uma situação e de uma oposição, tão atuante quanto a própria situação. Mais que isso, mesmo que essa oposição seja ínfima, ela tem legitimidade e precisa ser levada em conta. Daí resulta a dupla perspectiva, por ele defendida, sobre a liberdade de opinião e a liberdade de expressão dessa opinião (o que garantirá a circulação dessa mesma opinião): a verdade resulta das múltiplas opiniões expressas.²³

Na continuidade de sua obra, Mill advertirá que, se as opiniões devem ser absolutamente livres, o mesmo não deve ocorrer com as ações, já

²¹ NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. *La espiral del silencio. Opinión pública: Nuestra piel social*. Barcelona: Paidós, 1995 [1974].

²² LIPPMANN, Walter. *Opinião pública*. Petrópolis: Vozes, 2008 [1922].

²³ MILL, 1991 [1859], p. 94.

que uma ação decorre de costume ou de escolha, mas, no caso da escolha (livre, do indivíduo), significa também a sua responsabilização. Esse tema, embora extremamente oportuno na atual realidade política brasileira, não é o que preocupa esta reflexão; de modo que, resgatado o pensamento de Mill – espera-se que com fidelidade –, passa-se a uma reflexão mais ampla em torno das ideias por ele levantadas e do quanto elas provocam diferentes debates na atualidade.

II

O que mudou desde a segunda metade do século XIX para a primeira metade do século XXI? Começemos pela relativização do conceito de informação. Hoje, tal conceito não é mais pensado apenas quantitativa quanto qualitativamente. O excesso de informação constitui um fenômeno a que chamamos de *entropia*²⁴. Ela é uma das principais características do século XXI. Diariamente, estamos expostos a uma quantidade inimaginável de informações e o pior – absolutamente dispensáveis. Freud já havia, de certo modo, tangenciado o problema. Quando ele propõe o tratamento psicanalítico através da fala, ele tem subentendido que escondemos elementos da realidade de nós mesmos, consciente ou inconscientemente, mas ao falarmos acabamos por expressar essas realidades escondidas. Isso levaria à cura. Na realidade de hoje, não há cura: somos assaltados permanentemente por um sem-número de informações absolutamente dispensáveis, mas às quais não conseguimos nos furtar. Elas nos invadem e nos envolvem, nos dominam e nos fazem perder o controle sobre elas. Em vez de trabalharmos com e a partir delas, trabalhamos dentro delas, sem nos darmos conta disso. Elas nos dominam, em vez de nós as dominarmos. Este é o desafio (e o perigo) do século XXI. Vemo-nos compelidos a saber, falar e ter opinião sobre tudo, mesmo que o tema tenha menor interesse para nós.²⁵

Para uma ditadura explicitamente amparada pela força bruta, ou

²⁴ Entropia é o excesso de informação recebida, o que gera certa inutilidade, pois a informação não organizada ou hierarquizada não pode ser utilizada.

²⁵ Pierre Bourdieu estudou esse fenômeno, em “A opinião pública não existe”. In: BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983, p. 173-182, assim como seu discípulo, Patrick Champagne, em *Formar opinião: O novo jogo político*. Petrópolis: Vozes, 1998.

para uma ditadura apoiada num pretenso apoio da opinião pública, expressa através dos meios de comunicação de massa, tal como a em que vivemos hoje em dia, a grande questão é justamente esta: como manter as aparências? Antes de John Stuart Mill, já Aléxis de Tocqueville²⁶ havia antevisto o risco da chamada opinião pública – então visualizada enquanto opinião das massas –, um anonimato que se torna força imperiosa, pela qual, de modo geral, as pessoas sucumbem. É o desafio de se estar ou ser *in* ou *out*. Mill, cerca de meio século depois, retoma a mesma questão:

Hoje os indivíduos estão perdidos na multidão. Em política, é quase trivial dizer que a opinião pública rege o mundo. A única força que merece o nome é a das massas, e a dos governos enquanto se fazem o órgão das tendências e instintos das massas [...]. Aqueles cujas opiniões se conhecem pelo nome de opinião pública não são sempre o mesmo público: na América, são o conjunto da população branca, na Inglaterra, principalmente a classe média. Entretanto, são sempre uma massa, isto é, a mediocridade coletiva²⁷.

Deve-se registrar que houve, no decorrer de pouco mais de dois séculos, permeados pela chamada Revolução Burguesa de 1789, na França, uma sutil, mas profunda modificação no significado da expressão *opinião pública*, provavelmente utilizada, explícita e literalmente por Jean-Jacques Rousseau, no sempre citado *O contrato social*.²⁸ Num primeiro momento, a opinião pública estava vinculada à opinião das elites de uma sociedade. Com os processos emergentes da popularização da imprensa, a partir das primeiras décadas do século XIX, a opinião pública desloca-se para as grandes massas. Se, na primeira situação, aquela opinião deveria estar bem informada e, portanto, ser racional, no segundo caso ela é eminentemente emocional e, nesse sentido, irracional.

Mill antecipa admiravelmente alguns temas de referência do final do século XX e do princípio do século XXI. A massificação é um fenômeno que preocupou o final do século XIX e se tornou praticamente um pesadelo nas primeiras décadas do século XX. Resultou nos processos de mistificação das

²⁶ TOCQUEVILLE, Aléxis de. *A democracia na América*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982 [1835].

²⁷ MILL, 1991, p. 107.

²⁸ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Petrópolis: Vozes, 1996 [1762].

massas e nos sistemas ditatoriais que quase destruíram a civilização ocidental. Nesse sentido, a referência aos governos “que se fazem o órgão das tendências e instintos das massas” antecipa tais experiências que se ampliaram, no Oriente, nos fundamentalismos islâmicos e que hoje são combatidas através dos movimentos que constituíram a chamada “Primavera árabe”, mas que têm custado milhares de vidas, como nos casos da Líbia²⁹ e da Síria. É também o processo do populismo, tal como o conhecemos nos anos 1930 a 1960, na América Latina, com lideranças como Juan Domingo Perón, na Argentina, ou Getúlio Vargas, no Brasil. Caracterizavam-se pela utilização do rádio como meio de contato entre a liderança e as massas populares. No final do século XX, surge o neopopulismo, em figuras como Lula da Silva, no Brasil; Evo Morales, na Bolívia; ou Hugo Chávez, na Venezuela. A mídia preferencial é a televisão. É que o processo de manipulação da opinião pública acaba traindo o princípio do *interesse geral*, identificado, ainda no século XVIII, por Jean-Jacques Rousseau. Segundo esse princípio, a sociedade depende de uma espécie de altruísmo de seus integrantes, que deverão decidir segundo o interesse geral, mais amplo, do grupo social, mesmo que em detrimento do interesse imediato e particular de um indivíduo. É sob essa perspectiva que a identidade entre o bem (comum, geral, social, político) de Aristóteles e a felicidade se torna possível: ele pressupõe, evidentemente, também, a alternância de poder, tal como a idealizara Aristóteles, para quem o cidadão tinha apenas o direito, mas também o dever de participar do Governo, cujo Poder deveria sofrer revezamentos periódicos.

Mas qual é o limite da liberdade individual? Para Mill está claro: a liberdade do próximo. E como legislar a respeito disso?

É aqui que entra a importante e fundamental função da Constituição de uma nação. A informação tem um valor extraordinário: trata-se de uma matéria-prima que, quanto mais dividida, mais potente se torna. Nesse sentido, deter informações ou controlar seu fluxo significa enorme percentual de poder, como já o evidenciaram Harold Innis³⁰ e Marshall McLuhan.³¹ Por

²⁹ ANDREI NETO. *O silêncio contra Muamar Kadafi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

³⁰ INNIS, Harold Adams. *O viés da comunicação*. Petrópolis: Vozes. 2011 [1950].

³¹ McLUHAN, Marshall. *A Galáxia de Gutenberg: A formação do homem tipográfico*. São Paulo: EDUSP, 1969 [1962].

isso, um dos temas mais enfocados nas constituições modernas nacionais é a questão da livre opinião e da livre expressão. No caso brasileiro, o tema está trabalhado no artigo 5º, muito extenso e amplo, mas cujo cabeçalho explicita aquilo que nos interessa:

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

Lidos os incisos aqui destacados, as coisas parecem fáceis, mas não o são. Por que essa dificuldade? Porque, na verdade, há certa hierarquia entre o direito de expressão e o direito de informação. Num primeiro momento, o direito de expressão implica o direito de informação: quer dizer, o sujeito se expressa na medida em que informa. Mas e se esse mesmo indivíduo quiser guardar a informação só para si, quando, na verdade, ela deveria ser posta em circulação (censura)? Ou se esse indivíduo divulgar apenas parte das informações, subtraindo outras a respeito do mesmo tema, de modo

a interferir na percepção de uma determinada realidade (manipulação de informações)?

Há um caso conhecido ocorrido no Brasil: em 1986, a Editora Revisão e seu proprietário, Siegfried Ellwanger Castan, foram processados por terem publicado, entre outros, *Holocausto: Judeu ou Alemão?*, do próprio editor, e *A Indústria do Holocausto*, de Norman Finkelstein. Em sua defesa, os réus alegaram o direito de expressão e a liberdade de opinião. Contudo, o Supremo Tribunal Federal, ao final do processo, em 2001, reiterou a condenação, sob a alegação de que havia sido ferido outro preceito constitucional, que era o de racismo.

Observa-se, assim, que, de fato, nesse campo da liberdade – e especialmente da liberdade de opinião e de expressão – vale a essencial observação de Mill: a liberdade de um não pode avançar sobre a liberdade do outro.

De outro lado, pode-se reconhecer que um dos grandes debates sociais contemporâneos toca exatamente nessa questão, tanto aqui no Brasil, quanto na Argentina³² ou mesmo na Venezuela³³: boa parte dos profissionais das comunicações (destacadamente os jornalistas) denuncia a manipulação da informação por parte dos empresários que são os proprietários das empresas que possuem os meios de comunicação. Ora, a informação é um bem público e as empresas, sobretudo as chamadas empresas de mídias eletrônicas (rádio e televisão), são concessões dos governos em nome da cidadania. Quanto à imprensa, ainda que seu status possa ser considerado parcialmente diferente, na verdade constitui uma área de atividade pública que está entre o espaço estatal e o espaço privado, conforme já explicitou magistralmente Jürgen Habermas³⁴: ela possui um compromisso com a Verdade, compromisso que nem sempre respeita. Daí o longo debate que prossegue, ao longo de décadas, com o Estado por vezes pretendendo legislar

³² Os reiterados esforços da presidente Cristina Kirchner de controlar o grupo La Nación nem sempre têm sido bem recebidos pelo Judiciário do país, ainda que boa parte da opinião pública, sobretudo aquela ligada ao pensamento de esquerda no país, veja com bons olhos os esforços da administradora.

³³ São contraditórias as leituras que se fazem dos choques entre o governo de Hugo Chávez e os diferentes veículos de comunicação da Venezuela, assim como a interpretação do envolvimento de algumas empresas de comunicação com uma tentativa de golpe contra Chávez, em abril de 2002, em especial a RCTV e a Venevisión.

³⁴ HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1984 [1961].

sobre o tema e os proprietários das empresas de mídia se rebelando contra tal medida, que denunciavam como tentativa censoral. Mas é evidente que existem dois direitos que por vezes apresentam interesses contraditórios: um direito de iniciativa de se expressar e informar, de um lado, e o direito de ser informado, de outro: mais que isso, de ter acesso à possibilidade de expressão e de informação. Basta lembrar as queixas que diferentes segmentos sociais, como ONGs e movimentos civis, os mais variados, expressam, manifestando dificuldade de acesso aos canais de livre expressão. Não é de hoje que se valoriza a importância desse acesso. Desde Karl Marx (que defendia o acesso ao papel de imprensa e à tipografia por parte das massas trabalhadoras) até os movimentos sociais contemporâneos, pretende-se ter rádios e televisões comunitárias, internet livre etc.

O espaço ideal para o debate político e das opiniões é o Legislativo, isto é, o Parlamento, o *lugar onde se fala* e onde se discutem as ideias. Mas sabemos que, pelo menos desde o século XIX, a imprensa (e, hoje em dia, a mídia em geral) tornou-se aquilo que se convencionou denominar de o quarto poder.³⁵ A imprensa surgida no século XVIII, na Inglaterra, dedicou-se justamente ao publicismo, como já se mencionou: Daniel Defoe, Jonathan Swift, Joseph Addison, Richard Steele, Henry Fielding, entre outros, misturam seus nomes, quer na história do romance moderno³⁶, quer na do nascimento da imprensa de ideias. No século seguinte, a partir da França, surge a empresa jornalística, através dos jornais *La presse*, de Émile de Girardin, e *Le débat*, de Armand Dutacq; aqui, vale mais a informação do que a opinião. A opinião passou a circunscrever-se à página dos editoriais e dos artigos de fundo. Mas a informação tornou-se também uma mercadoria a ser vendida/comprada.

No início do século XXI, estamos vivendo um novo momento: chega-se a falar em *jornalismo cívico* ou *jornalista cidadão*³⁷, referindo-se ao fato de se abrir mão da pretensa neutralidade do profissional da mídia em favor

³⁵ Além do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, haveria a imprensa (hoje a mídia). A expressão foi cunhada pelo conservador Edmund Burke, autor, dentre outros textos, de *Reflections on revolution* – in France (1790).

³⁶ WATTS, Ian. *A ascensão do romance*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989 [1957].

³⁷ MEYER, Philip. Public Journalism and the problem of objectivity. *Publicaciones Electrónicas de USIS*, v. 1, n. 8, jul. 1996. Há tradução brasileira.

de seu posicionamento, sem que isso afete a veracidade e a fidelidade do relato (prática que, aliás, em parte, caracteriza o bom jornalismo de referência norte-americano). Chega-se a imaginar que a figura profissional do jornalista possa ser dispensada, na medida em que todo e qualquer cidadão, graças às novas tecnologias e a constituição das chamadas redes sociais, poderia desempenhar tal função.

Na verdade, pode-se dizer que o debate recém se inicia, ainda que sob outra ótica que não aquela de John Stuart Mill na segunda metade do século XIX. Seja como for, porém, a discussão por ele encetada é extremamente importante e ainda tem atualidade, embora, como ele mesmo reconhecia, alguns dos conceitos ali trabalhados talvez estejam ultrapassados (porque a própria realidade se modificou). O certo é que não podemos imaginar uma real e efetiva Democracia sem a presença da mídia, sem a liberdade de pensamento, de opinião e de expressão, sem a liberdade, enfim, da circulação das informações e das opiniões.

BIBLIOGRAFIA

ANDREI NETTO. *O silêncio contra Muamar Kadafi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARENDRT, Hannah. *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

ARISTÓTELES. *Política*. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

BENTHAM, Jeremy. *On the liberty of the press and public discussion*, 1820.

LEBON, Gustave. *A psicologia das multidões*. São Paulo: Martins Fontes. 2008.

BOURDIEU, Pierre. A opinião pública não existe. In: BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 173-182.

BURKE, Edmund. *Reflections on Revolution in France*, 1790.

CHAMPAGNE, Patrick. *Formar opinião: O novo jogo político*. Petrópolis: Vozes, 1998.

FREUD, Sigmund. *Psicologia das massas e análise do eu*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- INNIS, Harold Adams. *O viés da comunicação*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- LIPPMANN, Walter. *Opinião pública*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- McLUHAN, Marshall. *A Galáxia de Gutenberg: A formação do homem tipográfico*. São Paulo: EDUSP, 1969.
- MEYER, Phillip. Public journalism and the problem of objectivity. *Publicaciones electrónicas de USIS*, vol. 1, nº 8, jul. 1996.
- MILL, John Stuart. *Sobre a liberdade*. Petrópolis: Vozes, 1991.
- MILTON, John. *Areopágica*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999 [1644].
- NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. *Espiral de silêncio*. Opinión pública, nuestra piel social. Barcelona: Paidós, 1995.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- TARDE, Gabriel. *A opinião e as massas*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- TOCQUEVILLE, Alexis. *A democracia na América*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.
- TÖNNIES, Ferdinand. *Comunidad y sociedad*. Losada: Buenos Aires, 1947.
- WATTS, Ian. *A ascensão do romance*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.